Circular Nº 002/2026 de 09/09/2026
Nota Técnica – SEMESB/ABAMES
SÍNTESE DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 04/09/2026

Às associadas e contribuintes do SEMESB/ABAMES

Ref.: Deliberação de Assembleia realizada em 04/09/2026 – SEMESB/ABAMES - Enceramento das Negociações entre o SEMESB/ABAMES x SINPRO-BA e Nota Técnica – SINAES-BA – (data-base 01/09/2026)

A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA do SEMESB/ABAMES em estreita observação aos seus estatutos e em defesa do interesse das Instituições do Ensino Superior em atividade no estado da Bahia, considerando:

I. Que em virtude do recente comunicado emitido pelo SINDICATO DOS AUXILIARES EM ADM. ESCOLAR DA EDUC. SUPERIOR EM ESTABELECIMENTO PRIVADOS DE ENSINO DO ESTADO DA BAHIA – SINAES/BA (CNPJ nº 07.621.722/0001-02), informando sobre o cancelamento de seu registro sindical;
II. O cancelamento do registro sindical do SINAES/BA, embora seja uma situação delicada para a entidade profissional, **não anula, altera ou suspende a validade e a obrigatoriedade dos termos e condições da CCT 2025/2027**, que foi validamente celebrada e registrada;
III. Todas as cláusulas e acordos nela contidos devem continuar sendo rigorosamente cumpridos por nossas instituições até o seu termo final;
IV. A segurança jurídica das relações de trabalho coletivas firmadas anteriormente é mantida;
V. A CCT 2025/2027 prevê, em sua CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E DATA-BASE (Parágrafo Único), que a discussão para o reajuste salarial do segundo ano de sua vigência (a partir de 1º de setembro de 2026) deveria ser iniciada 30 dias antes da data-base, ou seja, a partir de agosto de 2026, por meio de um aditivo;
VI. E, por fim considerando que o SINAES-BA, informou-nos que está em processo de tramitação cartoriais para regularização da situação do sindicato junto ao MTE/CNES.

Diante deste cenário, o SEMESB/ABAMES já está atuando proativamente para buscar soluções que garantam a continuidade da segurança jurídica e a estabilidade das relações de trabalho em nosso setor, RESOLVE:

ORIENTAR AS IES/ASSOCIADAS e demais instituições em atividade na Bahia a:

Considerando que temos uma CCT vigente até 2027, e, **em estreita observação ao que prevê a CCT 2025/2027, (ver inciso III desta circular)**, orientar que na **data-base 1º de setembro/2026** não há como assinar Termo Aditivo com o SINAES, face a situação relatada, e deste modo **qualquer reajuste em 01/09/2026, será considerado mera liberalidade das IES.**

O SEMESB apenas recomenda que se as IES assim procederem de acordo com as suas possibilidades e sustentabilidade, deverão **informar aos colaboradores sobre a possibilidade de compensação a ser realizada na data-base 1º setembro de 2027,** do que for praticado, considerando a inflação acumulada do período (biênio-2025/2027).

A Diretoria